



Lei nº 366/2005

Wanderlândia, 04 de novembro de 2005.

“Dispõe sobre a criação dos nomes das ruas da Vila Viana”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Wanderlândia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado os nomes das seguintes ruas da Vila Viana no município de Wanderlândia.

Art. 2º- As Ruas são elas: Av: Primo Silvério, Rua João Paulo II, Rua da Gaivota, Rua Jesus Viana, Rua 6 de Janeiro, Rua Santa Maria, Rua Dep. Valuar Barros, Rua Altino Dias, Rua 25 de Dezembro, Rua José Francisco, Rua 1º de Novembro, Praça José Pereira Bilio e Praça da Esperança.

Art. 3º -Nomes das quadras: quadra 01quadra 02 quadra 03 quadra 04 quadra 05 quadra 06 quadra 07 quadra 08 quadra 09 quadra 10 quadra 11 quadra 12 quadra 13 quadra 14 quadra 15 quadra 16 quadra 17 quadra 18.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia, Estado do Tocantins, 04 de novembro de 2005.

JOSE MAURICIO VIANA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal